



Recreio da Juventude

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para alteração de datas, tipo de acomodação, e valores dos itens 1 e 2; inserção do item 124; do Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.
Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andrezza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente **Eduardo Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. **Diogenes Maggi de Ávila**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS – CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Marcelo Vandrê Soares**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 005/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”, objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Uberlândia/MG, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 20/07/2016 e Chek Out 24/07/2016.	20/07/2016 24/07/2016	1	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



Recreio da Juventude

2	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Uberlândia/MG, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 20/07/2016 e Chek Out 24/07/2016.	20/07/2016	24/07/2016	1	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
124	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Uberlândia/MG, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 27/07/2016 e Chek Out 31/07/2016.	27/07/2016	31/07/2016	1	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00

VALOR TOTAL

R\$ 122.418,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 15 de julho de 2016.

MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per Il Mondo Agência de Viagens Ltda
Contratada

EDUARDO MENEZES

Recreio da Juventude
Contratante

DIOGENES MAGGI DE ÁVILA

Recreio da Juventude
Contratante

Testemunhas:

Nome: **MARCON MARCOLIN**

CPF: **017.371.900-79**

Nome: **MARCOS ANTONIO TRONCA**

CPF: **376.917.080-68**